



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Aprova Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e dá outras providências*

- Considerando o resultado parcial do Concurso Público do Município – Edital nº 01/2009 – no qual consta a relação dos candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
- Considerando que inúmeros candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2009 – aos suscitados cargos não possuem o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde;
- Considerando a regra inserta no art. 198, §§ 4º e 5º, da CRFB – redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006 – c/c art. art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009;
- Considerando o prazo de validade do Concurso Público – dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, na forma do art. 37, III, da CRFB e item 1.1.3 do Edital nº 01/2009;
- Considerando, ainda, o número de Agentes Comunitários de Saúde por Região, ou seja, área de cobertura do PSF, nos termos do Anexo VIII, do Edital nº 01/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Aprova o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, com total de **120 vagas** e carga horária de **404 horas**, requisito necessário para a posse no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, II, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009.

§ 1º - As 120 vagas do curso referido no caput deste artigo serão distribuídas, proporcionalmente, com base em três vezes o número efetivo de Agentes Comunitários de Saúde por PSF;

§ 2º - As vagas do curso introdutório de formação inicial e continuada serão assim distribuídas:

- I** – 12 vagas para o PSF de Barrinha;
- II** – 15 vagas para o PSF de Jaguará;
- III** – 21 vagas para o PSF de Contendas;
- IV** – 15 vagas para o PSF de Roçadinho;
- V** – 12 vagas para o PSF de São Lourenço;
- VI** – 12 vagas para o PSF de Pouso Alegre;
- VII** – 21 vagas para o PSF do Centro;
- VIII** – 12 vagas para o PSF de Boa Vista.

§ 3º - O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA será gratuito.

**Art. 2º** - O candidato aprovado dentro do número de vagas distribuídas nos termos do § 2º, do art. 1º, deste regulamento, deverá efetuar sua inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, cumprindo os seguintes requisitos:

§ 1º - preencher formulário criado para tal finalidade, disponível no Protocolo Geral do Município, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o número do documento de identidade, do CPF, o número de inscrição no concurso público e endereço completo, instruindo o requerimento com documentos que comprovem:

**I** – ter o candidato obtido aprovação dentro do número de vagas distribuídas por Região, na forma do § 2º, do art. 1º, deste Decreto;

**II** – ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino fundamental, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 11.350/2006 c/c art. 5º, III, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**III** – que reside na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 27/2009 c/c art. 5º, I, da Lei nº 11.350/2006;

**IV** – firmar declaração de que está ciente da carga horária estabelecida no Anexo I do presente Decreto.

§ 2º – o requerimento de inscrição deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município, mediante o pagamento da Taxa de Expediente;

§ 3º - o prazo de inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA se iniciará no dia 07 de dezembro de 2009, às 9 horas e 30 minutos, encerrando-se no dia 11 de dezembro de 2009, às 12 horas.

**Art. 3º** - Caso não sejam preenchidas todas as vagas distribuídas por região, na forma do § 2º, do art. 1º deste regulamento, poderá o Município convocar os candidatos aprovados para se inscreverem no citado curso de capacitação, observadas as respectivas regiões, na ordem de classificação, até atingir o número de vagas ofertadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de dezembro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I AO DECRETO Nº 1.962 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Calendário do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde**

DATA	ATIVIDADE E CONTEÚDO
12/12 (sáb)	O que é ser Agente Comunitário de Saúde?
12/12 (sáb)	Atribuições do Agente Comunitário de Saúde
12/12 (sáb)	Definição Estratégia de Saúde da Família
14/12 (2ºf)	Processo saúde-doença e seus determinantes
14/12 (2ºf)	Transição demográfica e epidemiológica
16/12 (4ºf)	Situações de risco social
16/12 (4ºf)	Política Nacional de Saúde
18/12 (6ºf)	Sistema Único e Saúde
19/12 (sáb)	Modelos de Atenção à Saúde
21/12 (2ºf)	Promoção da Saúde como qualidade de vida
22/12 (3ºf)	Controle Social, empoderamento, intersetorialidade
23/12 (4ºf)	Vig. em Saúde: território-processo, problema de saúde e monitoramento
23/12 (4ºf)	Estratégia de Saúde da Família – Bases, Diretrizes, Princípios, Financiamento
28/12 (2ºf)	Prog. de saúde da Família – Bases, diretrizes, financiamento
28/12 (2ºf)	Atenção Básica
29/12 (3ºf)	Organização social, comunidade, família
29/12 (3ºf)	Cidadania, solidariedade, inclusão
04/01 (2ºf)	Princípios éticos/morais
04/01 (2ºf)	Relações interpessoais: liderança, conflitos, cooperação, consenso
05/01 (3ºf)	Avaliação
06/01 (4ºf)	Relações de poder
07/01 (5ºf)	Recursos comunitários
08/01 (6ºf)	Comunicação Social
09/01 (sáb)	Entrevistas, instrumentos de coleta de dados
11/01 (2ºf)	Relações Intersetoriais: associações e organizações gov e não gov.
12/01 (3ºf)	Atenção Humanizada
13/01 (4ºf)	Riscos, fatores de risco e agravos à saúde
14/01 (5ºf)	Ecosistema estável e equilíbrio, amb. favorável.
15/01 (6ºf)	Geografia loco regional
16/01 (sáb)	Família
18/01 (2ºf)	Família na atualidade
19/01 (3ºf)	Vigilância ambiental
20/01 (4ºf)	Estratégia de abordagem familiar e de grupo
21/01 (5ºf)	Educação para a saúde/educação em saúde
22/01 (6ºf)	Processo ensino / aprendizagem
22/01 (6ºf)	Aprendizagem formal e não formal, saber popular e saber científicos
25/01 (2ºf)	Educação crítica e não crítica
26/01 (3ºf)	Planejamento educacional
27/01 (4ºf)	Sistema Informação (SIAB)
28/01 (5ºf)	Cadastramento – Fichas A e B
29/01 (6ºf)	Avaliação
30/01 (sáb)	Tuberculose e hanseníase
01/02 (2ºf)	DST/AIDS
02/02 (3ºf)	Hipertensão e Diabete
03/02 (4ºf)	Humanização Pré Natal e Parto
04/02 (5ºf)	Imunização
05/02 (6ºf)	Aleitamento Materno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

06/02 (sáb)	Planejamento Familiar
08/02 (2ºf)	Medicalização
09/02 (3ºf)	Dengue
10/02 (4ºf)	Visita Domiciliar ( 08 às 16 horas)
11/02 (5ºf)	Trabalho em Equipe
12/02 (6ºf)	Trabalho em Equipe
18/02 (5ºf)	Mapeamento ( 08 às 16 horas)
19/02 (6ºf)	Mapeamento ( 08 às 16 horas))
20/02 (sáb)	Avaliação (Dinâmicas, teatro e outras atividades) ( 08 às 16 horas)
21/02(dom)	Avaliação (Dinâmicas, teatro e outras atividades) ( 08 às 16 horas)
22/02 ( 2ºf)	Encerramento
Total	<b>300 horas</b>

\* Horário das aulas teóricas: 2º a 6º feira das 18 horas às 22 horas  
Sábado: 08 horas às 18 horas  
Domingo: 08 horas às 18 horas

**Cronograma da Supervisão Orientada – Dispersão**

Data	Atividade
19/01 (3ºf)	Comunidade
20/01 (4ºf)	Comunidade
21/01 (5ºf)	Comunidade
22/01 (6ºf)	Comunidade
01/02 (2ºf)	SIAB ( Secretaria de Saúde)
02/02 (3ºf)	SIAB ( Secretaria de Saúde)
03/02 (4ºf)	Reunião de Equipe (diagnóstico epidemiológico)
04/02 (5ºf)	Reunião de Equipe (diagnóstico epidemiológico)
05/02 (6ºf)	Conselho Municipal de Saúde (entrevista)
08/02 (2ºf)	Conselho Municipal de Saúde (entrevista)
09/02 (3ºf)	Comunidade
10/12 (4ºf)	Atividade Teatral
11/12 (5ºf)	Atividade Teatral
12/12 (6ºf)	Encerramento
Total	<b>104 horas</b>

\* As atividades de dispersão, serão nas comunidades das Unidades da Saúde da Família e na Secretaria de Saúde, no horário de 8 horas às 16 horas, nas datas constantes no calendário ora fixado.

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 03 de dezembro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete